
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2020

Estabelece a flexibilização para reabertura de igrejas em geral, academias e aulas de zumba no município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que estabelecem a retomada gradual responsável das atividades econômicas;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN) para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, sobre a necessidade de manutenção das medidas vigentes;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a flexibilização na reabertura de igrejas em geral, academias e aulas de zumba, desde que demonstrem o cumprimento das medidas de prevenção para o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A flexibilização na reabertura e funcionamento das atividades ficará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

- I - O uso obrigatório de máscaras;
- II – O distanciamento entre os frequentadores;
- III – A disponibilização de álcool gel ou lavatório;
- IV – A sinalização dos ambientes.

Art. 3º - Os estabelecimentos serão fiscalizados regularmente pelos Agentes de Fiscalização COVID-19 e pelos técnicos da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 06 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B1FAD4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/08/2020. Edição 2331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>